



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

EDITAL 002/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), da unidade de ensino: Escola Municipal Manoel Quintão, do município de Pedra Dourada/MG, que se realizará nos termos deste Edital, em observância da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e do Decreto nº 068/2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) da Unidade de Ensino do Município de Pedra Dourada/MG, Escola Municipal Manoel Quintão, será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento da vaga conforme ANEXO II- Lista da unidade apta para o processo de escolha.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) da Unidade de Ensino supracitada, será constituído, pelas seguintes etapas.

1.3.1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);

1.3.2. Homologação dos candidatos habilitados;

1.3.3. Análise do currículo;

1.3.4. Prova escrita (Múltipla Escolha);

1.3.5. Publicação dos Resultados Preliminares;

1.3.6. Recursos quanto ao resultado preliminar;

1.3.7. Homologação do Resultado Final;

1.3.8. Nomeação de 1 (um) candidato pelo chefe do poder executivo;

1.3.9. Designação para a função;

1.3.10. Assinatura do Termo de Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através site oficial do Município: <https://www.pedradourada.mg.gov.br/>> Transparência> Concursos Públicos> Processo Seletivo> Ano 2022.

1.2. A elaboração, aplicação e correção da prova escrita (Múltipla Escolha) será de inteira responsabilidade da Comissão Temporária própria, conforme Portaria Municipal nº 071 de 2022.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Ao ser aprovado e assumindo a função de diretor(a) escolar o(a) candidato(a) aprovado(a) terá as seguintes atribuições:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

- X- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar.
- XI- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

2.2. Do prazo de vigência do processo seletivo

2.2.1. O presente processo seletivo vigorará pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

2.2.2. É permitido ao candidato a participação de novo certame de escolha democrática de diretor(a) escolar posterior ao término do prazo de 4 (quatro) anos.

3. DOS REQUISITOS

Conforme explicita o artigo 7º, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº 001/2022, o cargo de diretor escolar será escolhido através de processo democrático, em atendimento à meta 19 (dezenove) do Plano Nacional de Educação, sendo definido os critérios técnicos de mérito e desempenho, através de decreto municipal. Dessa forma, na data 21 de dezembro de 2022, o prefeito municipal tornou público o Decreto Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

068/2022, que estabelece os seguintes requisitos/critérios para o certame:

3.1. Poderão se inscrever para participar do processo de comprovação de conhecimento técnico e notório saber, **os Servidores Públicos Municipais efetivos que possuem formação em Pedagogia ou Gestão Escolar;**

3.1.1. Comprovar a conclusão em:

3.1.2.1. Curso de graduação nas áreas de Pedagogia ou Gestão Escolar;

3.1.2.2. Curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);

3.1.2. Possuir **disponibilidade** para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de **40 (quarenta) horas semanais de trabalho**, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento (ANEXO IV);

3.1.3. **Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 2 (dois) anos**, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal (ANEXO V);

3.1.4. O servidor que se encontrar em estágio probatório, não poderá concorrer ao cargo de diretor escolar.

3.2. Somente será admitida a inscrição do servidor no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.

3.3. Após ocorrer a seleção por meio da análise do critério "Análise de Currículo e Disponibilidade" através da ficha de inscrição e dos documentos anexos a ela, os pré-candidatos selecionados, serão submetidos a uma avaliação, que deverá ser aplicada pelos membros da Comissão Temporária responsável pelo certame, nomeados pela Portaria Municipal nº. 071 de 2022. Serão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos na avaliação;

3.4. Dentre os pré-candidatos aprovados (aptos) nos critérios técnicos de "ANÁLISE DE CURRÍCULO/FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE" e do "DESEMPENHO NA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO", caberá ao chefe do poder executivo nomear um dos candidatos aprovados para exercer o cargo de Diretor (a) escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

3.5. Após o término da etapa de nomeação do servidor para o cargo de Diretor Escolar, e assinatura do termo de compromisso, o chefe do poder executivo deverá publicar Portaria Municipal, nomeando o candidato que exercerá esta função.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do **Requerimento de Inscrição (ANEXO II)** somado ao preenchimento da listagem de unidade de educação e cargo **(ANEXO III)** e juntada de documentos, a ser disponibilizado no site oficial do município de Pedra Dourada/MG ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada/MG.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas dos dias **03 DE JANEIRO DE 2023 A 10 DE JANEIRO DE 2023**, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, junto ao **Departamento de Protocolo, na portaria da sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG**.

4.4. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 002/2022
UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)
NOME – (nome completo)
CPF-

4.4.1. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.5. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Pedra Dourada/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

4.8. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada de todos os documentos comprobatórios, conforme especificado no item 3 (três) deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

4.9. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.10. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela Comissão Temporária, conforme Portaria Municipal nº 071 de 2022, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através de publicação no site oficial do Município de Pedra Dourada/MG, na data 11 de janeiro de 2023- a partir das 15:00h .

4.11. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, das 15:00 horas do dia 11 de janeiro de 2023 às 17:00h do dia 13 de janeiro de 2023.

4.12. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Pedra Dourada/MG na data 16 de janeiro de 2023- a partir das 15:00h.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pedra Dourada/MG será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

5.2. PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DE TÍTULOS)

5.2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada do seu CPF e RG, além do requerimento de inscrição (Anexo III), acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos.

5.2.1.1. Para a análise do currículo serão considerados as seguintes áreas de formação:

- a) Curso de graduação nas áreas de Pedagogia ou Gestão Escolar;
- b) Pós-graduação *lato sensu* na área de GESTÃO ESCOLAR ou equivalente;
- c) Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);
- d) Experiência em gestão escolar.

Observação: Oferecidos por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.2.1.2. Cópia do Termo de Posse;

5.2.1.3. Declaração de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, conforme Anexo IV.

5.2.2. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples, desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.

5.3. SEGUNDA ETAPA (PROVA OBJETIVA)

5.3.1. Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova objetiva de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR e conhecimentos de LINGUAGENS E PORTUGUÊS, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, sendo 20 (vinte) delas de conhecimento específico, 10 (dez) de português, e 10 (dez) de informática com duração de 04 (quatro) horas- com total de 100,0 (cem) pontos.

5.3.2. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

5.3.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

5.3.4. Cada questão objetiva da parte específica valerá 3,0 (três) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 60,0 (sessenta pontos);

5.3.5. Cada questão objetiva de português e informática valerá 2,0 (quatro) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 40,0 (quarenta pontos);

5.3.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder às questões do caderno de questões, sob pena de desclassificação do candidato.

5.3.6. Não serão permitidos aos(às) candidatos(as) durante o período de realização da prova;

5.3.7. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas (40 questões).

5.3.10. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

5.3.11. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, portando documento pessoal de identificação com foto (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) original, legível e constar na relação de inscritos.

5.3.12. A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 18 de janeiro de 2023, no horário das 08h00 às 12h00, na Escola Municipal Manoel Quintal, na cidade de Pedra Dourada/MG.

5.4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.4.1. O conteúdo programático das questões específicas serão:

a) Legislação educacional e gestão escola:

a.1) LDBN lei 9394/96;

a.2) LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

a.3) Resolução CNE 02/2017 - Institui Base Nacional Comum Curricular

a.4) Gestão de programas do Ministério da Educação e da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais.

b) Língua Portuguesa:

b.1) Compreensão textual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

- b.2) Semântica;
- b.3) Concordância e regência verbo-nominal;
- b.4) Colocação pronominal;
- b.5) Ortografia;
- b.6) Variantes Linguísticas;
- b.7) Textualidade;
- b.8) Metodologia da Língua Portuguesa.

c) Informática:

- c.1) Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
- c.2) Editor de Textos Microsoft Word;
- c.3) Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras;
- c.4) Internet: Conceitos, Internet Explorer, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
- c.5) Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações.

5.5. DO GABARITO E DO RESULTADO

4.5.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da prova, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG> <https://www.pedradourada.mg.gov.br/>> Transparência> Concursos Públicos> Processo Seletivo> Ano 2022.

4.5.2. Será considerado(a) aprovado(a) para a TERCEIRA ETAPA do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 50% de rendimento na prova objetiva.

4.5.3. A lista de aprovados homologada e o edital de convocação para a TERCEIRA ETAPA serão divulgados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG> <https://www.pedradourada.mg.gov.br/>> Transparência> Concursos Públicos> Processo Seletivo> Ano 2022.

Pedra Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

4.5.4. O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Proclamado o resultado, os candidatos aprovados para a terceira fase poderão interpor recurso junto à Comissão Temporária responsável pelo Processo Seletivo, mediante preenchimento de formulário de Recurso (ANEXO VII).

5.1.1. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no dia 23 de janeiro de 2023 (a partir das 08:00h) encerrando-se no dia 25 de janeiro de 2023 (até às 12:00h).

6.2. O recurso será julgado até às 17:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023, data em que também será publicado o resultado definitivo dos aprovados no processo seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

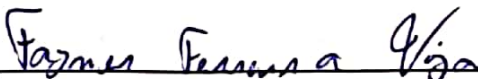
7.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor(a) Escolar;

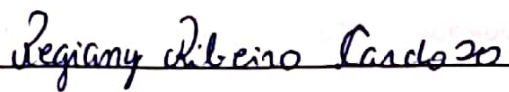
7.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO VI).

7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

7.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, por meio de ofício circular de ampla divulgação.

Pedra Dourada/MG, 23 de dezembro de 2023.


Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG


Regianny Ribeiro Cardoso
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS E HORAS	ETAPAS
23/12/2022	Publicação do Edital
03/01/2023 a 10/01/2023- até às 17:00h	Período de Inscrição- Protocolo dos Documentos
11/01/2023- a partir das 15:00h	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª etapa (Análise de Currículo/Inscrição)
11/01/2023 a 13/01/2023- até às 17:00h	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa
16/01/2023- a partir das 15:00h	Publicação da Homologação do resultado definitivo dos candidatos habilitados na 1ª etapa
18/01/2023- das 08:00h às 12:00h	Aplicação da Prova Escrita (2ª etapa)
18/01/2023- até às 17:00h	Publicação do Gabarito Oficial
19/01/2023- a partir das 15:00h	Publicação da lista preliminar de classificados na 2ª etapa
23/01/2023 (a partir das 08:00h) a 25/01/2023 (até às 12:00h)	Prazo para interposição de Recurso quanto ao resultado preliminar da 2ª etapa
27/01/2023- a partir das 15h	Publicação da Homologação do resultado definitivo da 2ª fase
30/01/2023- partir das 12h	Nomeação de 1(um) candidato pelo chefe do poder executivo, por ato administrativo, dentre os classificados (aptos) e Assinatura do termo de compromisso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO II

UNIDADE DE EDUCAÇÃO E CARGO

ESCOLA	DIRETOR
Escola Municipal Manoel Quintão	

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor

2. Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo: _____	Data de Nascimento ____/____/____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	Título de Eleitor nº: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil : _____	CPF: _____
Endereço completo: _____	Identidade: _____
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone: _____
Email: _____	Graduação: _____

Assinatura do Candidato a Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (40 HORAS SEMANAIS) PARA O CARGO DE
DIRETOR ESCOLAR

Eu, _____ (NOME DO SOLICITANTE), _____
(NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO),
portador(a) do RG Nº. _____, CPF sob o nº _____ residente
e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____
Bairro _____, Cidade/Estado _____
aprovado (a) no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA** para o cargo de
diretor(a) escolar, DECLARO que possuo disponibilidade para cumprir a **carga horária de 40**
(quarenta) horas semanais exigida para o cargo que estou sendo nomeado (a).

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza
os seus efeitos legais e jurídicos.

_____ (cidade/Estado), ____ (dia) de janeiro de 2023

(NOME DO DECLARANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____ (NOME DO SOLICITANTE), _____
(NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO),
portador(a) do RG Nº. _____, CPF sob o nº _____ residente
e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____
Bairro _____, Cidade/Estado _____

aprovado (a) no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA** para o cargo de
dirotor(a) escolar, DECLARO para todos os efeitos legais, não ter sofrido ou estar cumprindo, no
exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou
demissão, aplicada por qualquer órgão público municipal em que exerço minhas funções.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza
os seus efeitos legais e jurídicos.

_____ (cidade/Estado), _____ (dia) de janeiro de 2023

(NOME DO DECLARANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, matrícula _____ nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação Infantil _____, em consonância com a Lei Municipal Complementar nº. 001 de 21 de outubro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

XIX- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;

XX- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;

XXI- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

XXII- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;

XXIII- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;

XXIV- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.

XXV- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.

XXVI- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.

XXVII- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.

XXVIII- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar.

XXIX- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

- XXX- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XXXI- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XXXII- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XXXIII- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XXXIV- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XXXV- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XXXVI- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Pedra Dourada/MG, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO VII

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para escolha democrática de diretores, constante no Edital nº. 002/2022 e em suas retificações, publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG e realizado pela Empresa Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., para concorrer a vaga de Diretor Escolar da Escola Municipal Manoel Quintão, no "Processo Seletivo para escolha democrática de diretores", apresento recurso junto a Comissão Temporária responsável pelo referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
.....

Pedra Dourada/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a) a Diretor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PREPARAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa	CUNHA, C e CINTRA I. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. _____. Leitura e Intertextualidade. São Paulo: Artes Médicas, 1999. Koch, I.G.V. A Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 1997. Koch, I. L. Travaglia, Luis Carlos. Texto e Coerência. São Paulo: Cortez, 1989. Brasil, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998. Marcushi, Luiz Antonio. Gêneros Textuais : definição e funcionalidade. In Dionísio, A.P. etc , Gêneros Textuais e Ensino Ruiz, Eliana Donaio. Como corrigir redações na escola. 1ª reimpressão Baldi, Elizabeth. Escrita nas séries iniciais. 1ª edição. Ed. Projeto, 2012 Morais, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. 3ª edição. Melhoramentos. 2013
Legislação Brasileira Educacional	Brasil. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Brasil. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Conhecimentos Pedagógicos

Brasil. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica.** – Brasília: MEC, SEB, 2010.

Brasil. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Brasília: MEC/SEF. Volume Introdução, 1998.

Afetividade e Letramento na Educação de Jovens e Adultos EJA / Sérgio Antônio da Silva Leite, (org.) – São Paulo: Cortez, 2013.

Moretto, Vasco Pedro – **Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências / Vasco Pedro Moretto.** 6. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

Relvas, Marta Pires – **Neurociência e Educação: potencialidades dos gêneros humanos na sala de aula / Marta Pires Relvas.** – 2. Ed. – Rio de Janeiro: Wak Ed., 2010.

Morin, Edgar, 1921 – **Os sete saberes necessários à educação do futuro / Edgar Morin; tradução de Catarina Eleonara F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho.** – São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

**Conhecimentos Básicos de
Informática**

BATISTA, E. O. Sistemas de Informação: o uso consciente da tecnologia para o gerenciamento. São Paulo: Saraiva, 2004.

COOPER, Brian. Como usar a Internet – Informática. 3. ed. São Paulo: PubliFolha, 2004.

HEIDER, A. Guia do professor para a Internet: completo e fácil. Porto Alegre: Artmed, 2000.

O'BRIEN, J. A. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet. São Paulo: Saraiva, 2001.

OLIVEIRA, M. A. M. Microsoft Office 2003 Standard. 1. ed. São Paulo: Brasport, 2004.

SILVA, Mário Gomes da. Informática - Microsoft Office PowerPoint 2003, Office Access 2003 e Office Excel 2003. 4. ed. São Paulo: Érica. 2006.

SILVA, Mário Gomes da. Informática - Terminologia Básica, Windows XP e Office Word 2003. 5. ed. São Paulo Érica. 2006.

WALLACE, N. Windows 98: Black Book, São Paulo: Makron Books, 1999.